



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 60.480/2006

1/1

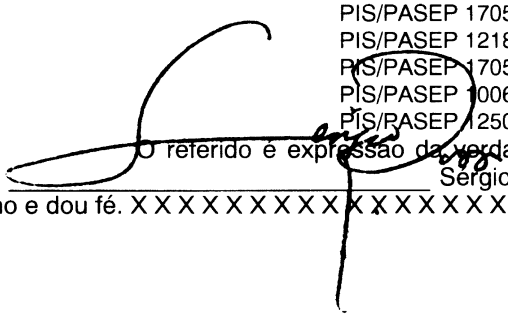
Certifico, em atendimento ao que consta no processo TC-1.692/007/06, que os atos de pensões concedidos pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA, abaixo relacionados, foram considerados legais por r. Sentença publicada no D.O.E. de 11/10/2006.

NOME

BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
BERNADETE GENÉSIA DOS SANTOS PRADO
DERCY CORRÊA ALIENDE
JOÃO ANTONIO DA SILVA
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
MARCI DA ROCHA
NÍVEA ROLIM DOS SANTOS

DOCUMENTO

PIS/PASEP 10847683424
PIS/PASEP 10429599711
PIS/PASEP 17052727208
PIS/PASEP 12180055015
PIS/PASEP 17052728182
PIS/PASEP 10066544219
PIS/PASEP 12503237179

O referido é expressão da verdade. São Paulo,
aos 14 de novembro do ano 2006. Eu,  Sergio Ciquera Rossi,
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL, assino e dou fé. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX